

**INSTITUTO FEDERAL**  
Sudeste de Minas Gerais

Campus  
**Barbacena**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DO SUDESTE DE MINAS GERAIS  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 008/2016- Reitoria  
PROCESSO Nº 23355.003293/2016-38  
TERMO ADITIVO 01/2019  
CONTRATO Nº 10/2016

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI  
CELEBRAM A UNIÃO POR  
INTERMÉDIO DO INSTITUTO  
FEDERAL DE EDUCAÇÃO,  
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO  
SUDESTE DE MINAS GERAIS –  
CAMPUS BARBACENA e a  
TRIVALE ADMINISTRAÇÃO  
LTDA.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS – *CAMPUS BARBACENA*, com sede na Rua Monsenhor José Augusto, nº 204, Bairro São José, Barbacena-MG, CEP 36.205-018, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 10.723.648/0005-73, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo prof. Marcelo José Milagres de Almeida, nomeado pela Portaria nº 556, de 17 de maio de 2017, publicada no DOU nº 94, de 18 de maio de 2017, inscrito(a) no CPF [REDACTED] e a Empresa **TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA**, CNPJ 00.604.122/0001-97, sediada na Rua Machado de Assis, n.º 904, Centro, Uberlândia- MG, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo **SR. VITOR FLORES DE DEUS**, brasileiro, solteiro, analista de mercado público, portador cédula de identidade [REDACTED] [REDACTED] celebram o presente termo aditivo de contrato, tendo em vista o que consta no Processo nº 23355.003293/2016-38 – Pregão Eletrônico SRP nº 008/2016- Reitoria, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do

Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo visa realizar a prorrogação contratual por mais 12 (doze) meses, com base no art.57, inciso II da Lei 8.666/93 da prestação de serviços continuados de Administração, Gerenciamento e Controle de Aquisição de Combustíveis em Rede de Postos Credenciados pela Contratada, visando atender às necessidades do IF Sudeste MG- Campus Barbacena.

#### CLÁUSULA SEGUNDA- DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste será de 12 (doze) meses, ou seja, de **01/09/2019 a 01/09/2020**.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR:

O presente termo aditivo terá o valor de **R\$ 288.588,77** (duzentos e oitenta e oito mil, quinhentos e oitenta e oito reais e setenta e sete centavos).

A contratada não aplicará o índice de reajuste do IPCA sobre o valor contratual.

#### CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2019, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 26411/158413

Fonte: 8100000000

Programa de Trabalho: 108773

Elemento de Despesa: 339030-01 combustível

339039-25 taxa de administração

PI: L20RLP0100N

NE: 2019NE800282

No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro, sendo que nos futuros termos aditivos ou apostilamentos, indicar-se-ão os créditos e empenhos para sua cobertura (art. 30, § 1º do Decreto nº 93.872/86 c/c item 10 do Anexo IX da IN SEGES/MP nº 05/2017 e § 4º, art. 30 da IN nº 02/2018/SLTI/MPOG).

#### CLÁUSULA QUINTA - DA LEGISLAÇÃO

Aplica-se à presente avença as disposições da IN SEGES/MP nº 05/2017 sobre a fase de gestão do contrato.

#### CLÁUSULA SEXTA- GARANTIA CONTRATUAL

A contratada deverá renovar a garantia, conforme cláusula sétima do contrato original, no valor de **R\$ 14.429,43 (quatorze mil, quatrocentos e vinte e nove reais e quarenta e três centavos)**, em até dez dias úteis da assinatura do presente termo, com dilação da validade para o período de 03 (três) meses após o término da vigência do contrato.

#### CLÁUSULA SÉTIMA- DA RATIFICAÇÃO


A CONTRATANTE E A CONTRATADA ratificam as demais cláusulas e subcláusulas do contrato ora aditado, que ficam vigentes em todos os seus tempos e condições.

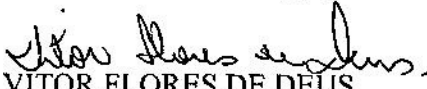
#### CLÁUSULA OITAVA- DA PUBLICAÇÃO

Este instrumento será publicado, em extrato, no Diário Oficial da União, correndo as despesas de publicação à conta da CONTRATANTE.

E assim, por estarem de acordo, ajustado e contratado, após lido e achado conforme, as partes, a seguir, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas e arquivadas no Instituto Federal, conforme dispõe o art. 60 da Lei nº 8.666/93.

Barbacena, 19 de agosto de 2019.

  
MARCELO JOSÉ MILAGRES DE ALMEIDA  
Diretor-Geral IF Sudeste MG  
CAMPUS BARBACENA  
Portaria nº 556 de 17/05/17  
DOI 1805/17 DA SIFREDEMA

  
VITOR FLORES DE DEUS  
TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA

TESTEMUNHAS:

  
LÍGIA MARIA LIMA

  
MÁRIA CLÁUDIA TURQUETTE MELO